



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

**ORDEM DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 01/2018**

A *União*, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS**, com sede na Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/nº, Setor Industrial, CEP 78607-899, na cidade de Barra do Garças /MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. LEANDRO MIRANDA, nomeado pela Portaria nº 856, de 19 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 693.814.961-53, portador da Carteira de Identidade nº 1191824-1, expedida pelo SJ/MT, considerando a Nota n.01 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre o COVID-19 do IFMT que decidiu pela suspensão das atividades letivas presenciais e apresentaram as orientações atualizadas quanto às autorizações de trabalho remoto de servidores, empregados e estagiários durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID19, **RESOLVE** determinar à empresa **JONAS ALVES DA COSTA SOBRINHO**, com fundamento no inc. XIV, do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93, a **SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO do Contrato nº. 01/2018**, de **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DA LANCHONETE/CANTINA**, até posterior emissão de ordem de reinício da execução expedida por esta Administração. Os efeitos desta presente ordem de suspensão retroagirá desde o dia 17/03/2020, data da efetiva suspensão das atividades presenciais do Campus Barra do Garças.

Barra do Garças/MT, 24 de junho de 2020.

**LEANDRO MIRANDA**

Diretor-Geral do IFMT - Campus Barra do Garças  
Ordenador de Despesas